

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 31/2016**

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso vem divulgar o resultado do certame licitatório 31/2016, realizado no dia 22/07/2016. Licitantes vencedoras CNPJ 07.758.951/0001-73; 10.765.308/0001-81; 10.778.913/0001-97; 13.735.911/0001-09; 15.567.891/0001-30. Valor global da ata R\$134.786,50. Mais informações disponíveis no site comprasgovernamentais.gov.br.

EDILSON PEREIRA MARINS
Pregoeiro

(SIDECA 12/08/2016) 154045-15262-2016NE800135

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Contrato Nº 82/2016 publicado no DOU de 12/08/2016, Seção 3, Pág. 33. Onde se lê: Valor Total: R\$ 200.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 148.056,38.

(SICON 12/08/2016) 154045-15262-2016NE800139

No Extrato de Contrato Nº 83/2016 publicado no DOU de 12/08/2016, Seção 3, Pág. 34. Onde se lê: Valor Total: R\$ 450.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 222.837,01.

(SICON 12/08/2016) 154045-15262-2016NE800139

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 44/2016 UASG 154054**

Processo: 23104004481201635. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de informática. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 12/08/2016. SILVIA PINEDO ZOTTOS. Coordenador de Gestão de Materiais / em Exercício. Ratificação em 12/08/2016. MARCELO GOMES SOARES. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA: 501.376.201-44 MAURICIO ESCOBAR GLEIZER.

(SIDECA 12/08/2016) 154054-15269-2016NE800291

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2015 UFMS, processo nº 23455.000018/2015-53 celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Marlene Dresch Marchi ME. Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto: a) prorrogar o prazo da vigência contratual pelo período de 12 meses, a partir de 05.08.2016 até 04.08.2017; e b) alterar o valor da parcela mensal da concessão do espaço físico, aplicando-se o índice de 8,59% do IPCA-E/IBGE do período anterior (ago/2015 a jul/2016), calculado de acordo com o disposto no item 6.4 do Contrato, passando de R\$ 100,00 mensais para R\$ 108,59 mensais. Valor: R\$ 1.303,08. Vigência: 05.08.2016 a 04.08.2017. Data de assinatura: 04.08.2016. Assinam: O Pró-Reitor de Administração, Adm. Marcelo Gomes Soares, pela "UFMS" e o representante legal pela "CONCESSIONÁRIA".

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016 UASG 154054**

Processo: 23104004301201615. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços gráficos. Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 15/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, 1555 Vila Ipiranga - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154054-05-38-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/08/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Esclarecimentos via email: pregao.prad@ufms.br. Em caso de divergência na descrição prevalecerá a contida no edital.

(SIDECA 12/08/2016) 154054-15269-2016NE800291

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016 UASG 154054

Processo: 23446000307201642. Objeto: Aquisição de Material de higiene e limpeza e lubrificantes e óleos. Total de Itens Licitados: 00146. Edital: 15/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, 1555 Vila Ipiranga - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154054-05-39-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/08/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Esclarecimentos via email: pregao.prad@ufms.br. Em caso de divergência na descrição prevalecerá a contida no edital.

(SIDECA 12/08/2016) 154054-15269-2016NE800291

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2016 UASG 154054

Processo: 23104003411201660. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada e monitoramento de CTFV nas dependências da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, nas cidades de Campo Grande e Terenos - MS. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 15/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Filinto Muller, 1555 - Portão 4 Vila Ipiranga - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154054-05-40-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/09/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Esclarecimentos via email: pregao.prad@ufms.br. Em caso de divergência na descrição prevalecerá a contida no edital.

MARCELO GOMES SOARES
Pró-reitor

(SIDECA 12/08/2016) 154054-15269-2016NE800291

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DIVISÃO DE CONVÊNIOS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Acordo de Cooperação nº 86/2016, processo nº 23104.004619/2016-04. Participantes: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e Caio Arakaki Gasparini ME (Concedente). Objeto: estágio obrigatório e não-obrigatório aos cursos de graduação oferecidos pela UFMS. Vigência: 60 meses. Assinatura: 11/8/2016. Assinam: a Pró-Reitora, no exercício da Reitoria, Prof.ª Dr.ª Yvelise Maria Possiede, pela UFMS, e o Sr. Caio Arakaki Gasparini, pela Concedente.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**EDITAL Nº 15, DE 8 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de acordo com o que estabelecem o Decreto Nº 6.944/2009; o Art. 66 da Lei Nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional); o Decreto Nº 8259/2014; as Leis nº 12.772/2012 e 12.863/2013; o Art. 48 do Estatuto da UFPI; a Resolução Nº. 039/08-CONSUN e suas alterações e a Portaria Interministerial MEC/MPOG Nº 405, de 30 de agosto de 2012, torna público que estão abertas inscrições para 13 (treze) vagas docentes da Carreira do Magistério Superior existentes nos Campi: Amílcar Ferreira Sobral, na cidade de Florianópolis; Professora Cinobelina Elvas, na cidade de Bom Jesus; Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos-PI, e nos Centros de Ensino do Campus Ministro Petrônio Portella (CMPP) na cidade de Teresina, todas no Estado do Piauí.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO. 1.1. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº. 8.112/1990. 1.2. São oferecidas 13 (treze) vagas relativas a 13 (treze) áreas distribuídas por Centro/Campus, conforme Regime de Trabalho, Classe/Nível/Cargo/Perfil, constantes do Quadro de Distribuição de Vagas a seguir:
Quadro 1: Distribuição de vagas

CENTRO CAMPUS*	ÁREA	Nº VAGAS	REG. TRAB.	CLASSE/ NÍVEL/CARGO/ PERFIL		
				CLASSE A, NÍVEL I ADJUNTO A	CLASSE A, NÍVEL I, ASSISTENTE A	CLASSE A, NÍVEL I, AUXILIAR A
CMPP/ CCN	1. Ciência da Computação	01	DE	Graduado em Ciência da Computação e, no mínimo, Doutor na área do concurso, ou em áreas afins.		
CMPP/ CT	1. Análise Estrutural e Mecânica dos Sólidos	01	DE	Graduado em Engenharia Civil e, no mínimo, Doutor em Engenharia Estrutural.	Graduado em Engenharia Civil e, no mínimo, Mestre em Engenharia Estrutural.	
CMPP/CCS	1. Gastroenterologia	01	TP 20			Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica em Gastroenterologia.
	2. Hematologia	01	TP-20			Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica



						em Hematologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.
CMPP/CCE	1. Metodologia, Currículo, Didática Avaliação e Estágio Supervisionado.	01	DE	Licenciado em Pedagogia e, no mínimo, Doutor em Educação.		
CSHNB	1. Administração	01	DE	Graduado em Administração de Empresas e, no mínimo, Doutor em Administração, ou em áreas afins.	Graduado em Administração de Empresas e, no mínimo, Mestre em Administração, ou em áreas afins.	
	2. História das Américas e da Cultura Material	01	DE	Graduado em História e, no mínimo, Doutor em História.	Graduado em História e, no mínimo, Mestre em História.	
	3. Letras/Língua Portuguesa	01	DE	Graduado em Letras/Português e, no mínimo, Doutor em Linguística, Linguística Aplicada ou em Letras.	Graduado em Letras/Português e, no mínimo, Mestre em Linguística, Linguística Aplicada ou em Letras.	
	4. Metodologias de Ensino e Estágio Supervisionado	01	DE	Licenciado em Pedagogia e, no mínimo, Doutor em Educação.	Licenciado em Pedagogia e, no mínimo, Mestre em Educação.	
CPCE	1. Clínica médica e cirúrgica de grandes animais	01	DE	Bacharel em Medicina Veterinária e, no mínimo Doutor e com Dissertação ou Tese na Área.	Bacharelado em Medicina Veterinária e, no mínimo Mestre e com Dissertação ou Tese na Área.	
	2. Estatística	01	DE	Graduação em Ciências Agrárias, ou em Estatística, e, no mínimo, Doutor na área do Concurso ou em áreas afins.		
CAFS	1. Administração e Gestão Organizacional	01	DE	Graduado em Administração de Empresas e, no mínimo, Doutor em Administração.	Graduado em Administração de Empresas e, no mínimo, Mestre em Administração.	
	2. Fundamentos Políticos e Administrativos da Educação	01	DE	Graduado em Pedagogia e, no mínimo, Doutor em Educação.	Graduado em Pedagogia e, no mínimo, Mestre em Educação.	

** CMPP: Campus Ministro Petrônio Portella -Teresina-PI; CCHL: Centro de Ciências Humanas e Letras- Teresina-PI; CCN: Centro de Ciências da Natureza- Teresina-PI; CT: Centro de Tecnologia-Teresina-PI; CCS: Centro de Ciências da Saúde - Teresina-PI; CAFS: Campus Amílcar Ferreira Sobral. Floriano-PI; CPCE: Campus Professora Cinobelina Elvas- Bom Jesus-PI. CSHNB: Campus Senador Helvídio Nunes de Barros. Picos-PI.

1.3 O professor aprovado atuará em disciplinas do curso que tenham interface com sua área de conhecimento. Caso a vaga seja referente ao Centro de Ciências da Saúde o docente atuará, também, na Iniciação ao Exame clínico, nos estágios supervisionados, nos internatos e na Residência Médica, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5.1 deste Edital. 1.4 Os professores serão nomeados para a Classe A, Nível 1, em Regime de Dedicção Exclusiva - DE ou de Tempo Parcial- TP 20h, ou Tempo Integral -TP 40h, de acordo com o Regime de trabalho e cargo conforme titulação, indicados no Quadro de Distribuição de Vagas.

1.5 A Remuneração, compreendendo Vencimento e Retribuição por Titulação (RT), conforme disposto no Art. 8º da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, encontra-se discriminada no Quadro 2:

Quadro 2 Remuneração:

Classe, Nível I-Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Especialização	Retribuição por Titulação		
Classe A- DE	4.234,77		Mestrado	Doutorado	
		650,76	2.038,24	4.879,90	
Classe A TI- 40*	2.968,78	391,11	1.039,91	2.457,52	
Classe A- TP 20	2.129,80	163,61	506,41	1.017,89	

1.6 Os candidatos classificados serão nomeados e lotados nos Campi/Centro para os quais se inscreverem, dentro do prazo de validade do concurso e à medida das necessidades da UFPI, podendo esta, oferecer aos candidatos habilitados e classificados sua nomeação para outros Campi ou Centros para os quais existam ou venham a existir vagas e não possuam candidatos aprovados e classificados em concursos anteriores para a mesma área e para o mesmo cargo. 1.7 Durante o estágio probatório previsto na Lei Nº 8.112/90 o candidato empossado não poderá ter alterado o seu regime de trabalho; ser removido; ser redistribuído ou ser colocado à disposição de outro órgão.

2. INSCRIÇÕES 2.1 Período: as inscrições ocorrerão no período de 15/08 a 23/09/2016, conforme Cronograma abaixo:

Quadro 3: Cronograma

DATA	EVENTO
15/08 a 23/09/2016	Período de Inscrições.
15/08 a 23/09/2016	Inscrição para as Classes A, Nível 1, Adjunto A e Nível 1, Auxiliar A, conforme itens 2.2 e 2.3 do Edital.
15 a 31/08/2016	Inscrição para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, para candidatos portadores do título de Doutor, conforme itens 2.4 do Edital.
02/09/2016	Divulgação da abertura ou não de vagas para a Classe A, Nível 1, Assistente A (Título de Mestre).
05 a 23/09/2016	Inscrições para a Classe A, Nível 1, Assistente A, para portadores do título de Mestre, caso não tenha candidatos inscritos para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, conforme item 2.4.1 do Edital.
03/10/2016	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
04 e 05/10/2016	Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições.
11/10/2016	Divulgação do julgamento dos recursos e Homologação das inscrições.
26/10/2016	Divulgação do local de aplicação da prova escrita.
06/11/2016	Aplicação da Prova Escrita, nos locais divulgados anteriormente, no horário de 08h30min às 12h30min.
A partir de 07/11/2016	Divulgação, por área, do resultado da Prova Escrita e dos locais onde serão realizados os sorteios dos temas da Prova Didática.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Escrita da área.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Escrita*.
A partir de 08/11/2016	Sorteio do Tema da Prova Didática, por área, e entrega do <i>Curriculum Vitae</i> , devidamente comprovado.
A partir de 09/11/2016	Aplicação da Prova Didática, por área, em local a ser informado ao candidato, por ocasião do sorteio do tema.
A partir de 10/11/2016	Divulgação dos resultados da Prova Didática, por área.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Didática.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática*.
A partir de 11/11/2016	Divulgação do resultado da Prova de Títulos.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Didática.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos*.
Divulgação posterior.	Publicação do resultado final do concurso.

*O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou a seu procurador na sede da Comissão de Concursos (COC). 2.2 Para aquelas áreas em que a abertura de inscrições está prevista somente para a Classe A, Nível 1 Adjunto A, as inscrições serão realizadas no período de 15/08 a 23/09/2016 para candidatos portadores do título de Doutor, observando-se o perfil descrito no Quadro de Distribuição de Vagas. 2.3 Para aquelas áreas em que a abertura de inscrições está prevista somente para a Classe A Nível 1, Auxiliar A, as inscrições serão realizadas no período de 15/08 a 23/09/2016 observando-se o perfil descrito no Quadro de Distribuição de Vagas, podendo, também, nelas inscreverem-se candidatos portadores do título de Doutor e de Mestre. 2.4 Para aquelas áreas em que há previsão de abertura de concurso para a Classe A Nível 1, Adjunto A e Classe A, Nível 1, Assistente A, em princípio serão aceitas inscrições para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, no período de 15 a 31/08/2016. 2.4.1 Não havendo, neste período (15 a 31/08/2016), candidatos inscritos em número igual ou superior ao triplo das vagas oferecidas, serão aceitas inscrições para a Classe A, Nível 1, Assistente A, para candidatos portadores do título de Mestre, no período de 05 a 23/09/2016. 2.5 Local: a inscrição deverá ser realizada no Protocolo Geral da UFPI, situado no bloco SG-7 do Campus Ministro Petrônio Portella, no bairro Ininga, em Teresina - PI, CEP 64.049-550, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h30min às 12h e de 14h às 17h30min, nos dias úteis. 2.6 O valor da taxa de inscrição está disposto no Quadro abaixo:

Quadro 4: Taxa de inscrição

Classe, Nível I-Regime de Trabalho	Valor (R\$)
Classe A- DE	226,00
Classe A- TI 40	114,00
Classe A- TP 20	66,00

2.7 O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário com Guia de Recolhimento da União (GRU) (ver https://consulta.tesouro.gov.br/gru/gru_simples.asp; Unidade Gestora, cód. 154048; Gestão, cód. 15265; Recolhimento, cód. 288837). 2.7.1 dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar no disposto no § 1º do Art.1º do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008. 2.8 O pedido de inscrição far-se-á mediante requerimento à Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, conforme modelo constante no sítio na UFPI (www.ufpi.br), link Concurso, e documentação que comprove o perfil para o cargo que o candidato pleiteia, devendo obrigatoriamente ser instruído com os seguintes documentos: a)Cópia autenticada de Documento de Identidade que contenha foto; b)cópias autenticadas do diploma do Curso de Graduação e do respectivo histórico escolar; c)cópias autenticadas dos diplomas ou certificados dos cursos de pós-graduação e dos respectivos históricos, correspondentes à área do cargo que pleiteia; d)comprovação do tema da tese, ou da dissertação ou da monografia defendida ou a ser defendida. e)comprovante original de pagamento da taxa de inscrição. 2.8.1 A autenticação poderá ser feita por servidor da Universidade Federal do Piauí, no momento da inscrição, mediante apresentação do documento original. 2.8.2 Não há necessidade de apresentar Curriculum Vitae no ato de inscrição. 2.9 Para a comprovação da titulação (item 2.8, alíneas b) e c) serão considerados: a)os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados; b)os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil; c)os certificados dos cursos de especialização, devidamente registrados. 2.10.Na hipótese de o candidato já ter concluído ou estar fazendo o curso de graduação ou de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, ou o certificado, poderão estes ser substituídos por declaração oficial da instituição onde o título ou o certificado foram ou estão sendo obtidos e em que conste o nome da tese, ou da dissertação, ou da monografia. 2.11Na hipótese de o diploma ou certificado obtidos em universidade estrangeira não terem sido reconhecidos ou revalidados, o candidato deverá comprovar a solicitação da revalidação ou de reconhecimento dos mesmos. 2.12Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, desde que tenha firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador (ver item 2.8). 2.13Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, para o endereço especificado no item 2.5, até a data do último dia de inscrição e recebida até 72 (setenta e duas) horas após a hora de encerramento das inscrições. 2.14A Universidade não aceitará documentação recebida fora do prazo fixado no item anterior, independente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação. 2.15Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos. 2.16 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da respectiva taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração. 2.17 O deferimento das inscrições pela Comissão Organizadora do Concurso e a homologação por sua Presidente serão

publicados no sítio eletrônico da Universidade (www.ufpi.br), link Concurso. 2.18 A pessoa portadora de deficiência, amparada pelo disposto no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, poderá concorrer às vagas a ela reservadas, discriminadas no Quadro de Distribuição de Vagas. Para tanto, deverá anexar à ficha de inscrição Requerimento e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. 2.19 O portador de deficiência que não atender o disposto no item 2.19 não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, assim, não será considerado candidato portador de deficiência. 2.20 O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, conforme Requerimento disponibilizado no sítio da UFPI (www.ufpi.br), link Concurso, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado de que necessite. Deixando de fazê-lo, não lhe será disponibilizado esse atendimento. 2.21 A qualquer tempo serão anuladas inscrições, provas, nomeação e posse de candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. PROVAS 3.1 O concurso será realizado no campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina-PI e/ou em outros campi a serem definidos, em datas, locais e horários que serão divulgados no sítio eletrônico da Universidade (www.ufpi.br), link Concurso. 3.2 O concurso constará de: a) prova escrita, de caráter eliminatório; b) prova didática, de caráter eliminatório; c) prova de títulos, de caráter classificatório; 3.3 O conteúdo programático das provas escrita e didática e a bibliografia sugerida serão disponibilizados no sítio da UFPI (www.ufpi.br), link Concurso. 3.4 O candidato deve comparecer ao local de aplicação da prova escrita com, no mínimo, 01h30min (uma hora e trinta minutos) de antecedência, com tempo suficiente para localizar a sala onde será realizada sua prova, munido de documento de identidade que contenha foto e com caneta azul ou preta, devendo aguardar dentro da sala as orientações da Banca Examinadora. 3.5 As salas de aplicação da prova escrita serão fechadas meia hora antes do início da prova e os candidatos retardatários não terão acesso às mesmas. 3.6 A prova escrita versará sobre tema da área para a qual o concurso está sendo realizado, que será sorteado no momento de sua aplicação. A duração da prova escrita será de 4 (quatro) horas e a amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete). 3.7 Não é permitida a utilização na prova escrita de qualquer equipamento (notebook, calculadora, telefone celular, entre outros) nem a consulta a qualquer bibliografia. 3.8 O candidato aprovado na prova escrita deverá entregar à Banca Examinadora do Concurso, por ocasião do sorteio do tema da prova didática, seu Curriculum Vitae comprovado, ou seja, apresentar todos os documentos originais. Os trabalhos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de carta de aceite de revista ou de editora, não sendo considerados trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação. 3.9 A data, o horário e o local do sorteio dos temas e de realização das provas didáticas serão disponibilizadas no sítio da UFPI (www.ufpi.br), link Concurso, juntamente com a divulgação do resultado da prova escrita. 3.9.1 O candidato que não comparecer ao local do sorteio da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independente do fato que tenha gerado o atraso. 3.10 A prova didática consistirá de uma aula teórica, ou teórico-prática, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Será realizada no idioma oficial do país e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete). 3.10.1 O candidato que não comparecer ao local da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independente do fato que tenha gerado o atraso. 3.11 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo

a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada. 3.12 A prova didática será gravada. 3.13 O não comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação do concurso. 3.14 O julgamento dos títulos obedecerá à Resolução nº. 039/08-CONSUN/UFPI e suas alterações, disponível no sítio www.ufpi.br, link Concurso. 3.15 A interposição de recurso contrário ao resultado de cada etapa do concurso, será realizada sem interrupção do concurso e sem prejuízos para o candidato. 3.15.1 Após a divulgação do resultado de cada etapa do concurso (prova escrita, prova didática e prova de título), no sítio da UFPI, o candidato terá dois dias úteis para solicitar a documentação referente à etapa e, neste mesmo prazo, impetrar recurso contrário ao seu resultado. 3.15.2 A solicitação será efetuada à Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, conforme modelo disponível no sítio na UFPI (www.ufpi.br), link Concurso. 3.15.3 O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou a seu procurador na sede da Comissão de Concursos (COC). 3.15.4 Após a análise do recurso, caso seja necessário retificar o resultado ou convocar o candidato para a etapa do concurso contestada, a divulgação será feita no sítio www.ufpi.br, link Concurso. 3.16 O julgamento final do Concurso e a relação dos candidatos habilitados e classificados obedecerão às disposições do Decreto nº 6.944/2009 e, complementarmente, à Resolução nº. 039/2008-CONSUN e suas alterações. 3.17 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. 3.18 Os candidatos empatados em último lugar na relação dos habilitados e classificados não serão considerados reprovados. 3.19 Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão destinadas aos demais candidatos. 3.20 A UFPI fará a composição de Bancas Examinadoras para cada uma das áreas objeto do concurso, discriminadas no Quadro de Distribuição de Vagas.

4. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO 4.1 O candidato deverá: a) ter sido habilitado e classificado no concurso; b) possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diplomas ou Certificados, devidamente registrados ou reconhecidos; c) Apresentar, revalidados ou reconhecidos no Brasil, os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras; d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente; e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso; f) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial da UFPI; g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990; h) não ter sofrido no exercício de função pública penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, Parágrafo Único, da Lei 8.112/1990.

5. ATRIBUIÇÕES DO CARGO 5.1 O professor do magistério superior tem como atribuições: Preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação, de pósgraduação (Latu sensu e Strictu Sensu) e de extensão; produzir material de trabalho; coordenar cursos e outras atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos; participar do processo de avaliação institucional; supervisionar alunos em internatos e em estágios obrigatórios e não obrigatórios e residências médicas ou multiprofissionais, quando for o caso, participar da administração universitária em cargos e funções acadêmicas e administrativas e em Colegiados; exercer atividades extra muros; participar de comissões de sindicância e de processos administrativos; realizar pesquisas; divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico-culturais; parti-

cipar de bancas examinadoras de concursos e outras formas de seleção; avaliar trabalhos acadêmicos; orientar a elaboração de teses, dissertações, monografias e trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho; comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico; prestar assessoria e consultoria e atualizar seus conhecimentos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS 6.1 A nomeação dos candidatos habilitados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital. 6.2 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº. 6.944/2009. 6.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União. 6.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e em Informações Complementares e nos Temas de cada área, publicados exclusivamente no Boletim Oficial da Universidade e no seu sítio eletrônico (www.ufpi.br), link Concurso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. 6.5 Os professores aprovados e nomeados deverão participar, obrigatoriamente, de um Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior. 6.6 O professor nomeado ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área para a qual prestou concurso, ou de áreas afins, na própria Unidade de Ensino em que for lotado ou em outra Unidade, de acordo com as necessidades da Universidade. 6.7 A Comissão Organizadora do Concurso divulgará no sítio eletrônico da Universidade as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma. 6.8 O Curriculum Vitae será devolvido ao candidato, ou ao procurador, por solicitação do mesmo, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados. 6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, admitido recurso ao Conselho de Administração da UFPI.

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016 UASG 154048

~~Processo: 23111012341201641 - Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Instalação e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia da Informação, contemplando a Rede Lógica e Óptica. Os serviços serão executados nos campus de TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO e PARNÁIBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Campus Universitário Ministro Petronio Portela Ininga - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154048-05-19-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.~~

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA
Presidente da Comissão

~~(SIDECA - 12/08/2016) 154048-15265-2016NE800582~~

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 1, DE 28 DE JUNHO DE 2016

~~HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO~~

~~A Diretora do Campus de Cacoal da Universidade Federal de Rondônia, Campus Professor Francisco Gonçalves Quiles, no uso de suas atribuições e considerando as Atas apresentadas pelas Bancas Examinadoras, bem como a divulgação dos Resultados Finais publicados na página institucional, resolve:~~

~~HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores Substitutos para os Departamentos Acadêmicos de Administração, Ciências Contábeis e Direito do referido campus, conforme Edital n.º 001/2016/CACOAL, de 28 de junho de 2016.~~

Quantidade Vagas	Campus	Departamento	Área de Conhecimento/Subárea	Classe/ Titulação exigida	Regime de Trabalho (RT)	Aprovados e Classificados
01	Cacoal	Administração	Letras/Língua Portuguesa 80201008	Auxiliar A com especialização em Libras e/ou com certificação de proficiência do MEC - PROLIBRAS	T40	1- Cristiane Cardoso da Silva..... 87 pontos (aprovada)
01	Cacoal	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis (Contabilidade Privada-Prática-Contábil) 6.02.04.00-1	Auxiliar A com especialização em Contabilidade e/ou áreas afins	T40	1- Glauber Cândido Fagá 95 pontos (aprovado) 2- Sidney dos Reis 79 pontos (classificado) 3- Sérgio Gonçalves de Lara.....74 pontos (classificado)
01	Cacoal	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis (Pública e Privada) 6.02.04.00-1	Auxiliar A com especialização em Contabilidade e/ou áreas afins	T40	1- Rogério Antonio Carbelossi..... 90 pontos (aprovado) 2- Raimundo Brito da Silva64 pontos (classificado)
01	Cacoal	Direito	Direito (Público e Privado) 6.01.00.00-1	Auxiliar A com especialização em Direito	T40	1- Camila Fonseca Queiroz-Bisconsim93 pontos (aprovada) 2- Gláucia Palharim de Souza79 pontos (classificada)
01	Cacoal	Engenharia de Produção	Engenharia de Produção 3080005	Auxiliar A com graduação em Engenharia de Produção	T40	Não houve aprovados.

ELEONICE DE FÁTIMA DAL MAGRO